



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

PROTÓCOLO

PROCESSO N.º

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
106/79
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL,
PARA A CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AVELINE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIADO EM: 15.10.79

ARQUIVADO EM: _____

COMISSÃO DE: Finanças e Orçamento

VISTO

Lourdes
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
106/79
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 064/79/SG-CM

Bento Gonçalves, 15 de outubro de 1979.

Ilustríssimo Senhor.

Com o presente passamos às mãos de Vossa Senhoria, para sua apreciação, assim como a dos nobres vereadores, componentes desta colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 64/79, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, para a conclusão da Escola Municipal Alfredo Aveline e de outras providências.

A Municipalidade recebeu do Ministério de Educação e Cultura a importância de R\$ 4.000.000,00, com a qual foram construídas três (3) escolas municipais e parte da Escola Municipal Alfredo Aveline.

A Prefeitura Municipal desembolsou o valor do presente projeto de lei, para pagar a empresa contratada para concluir a Escola Municipal Alfredo Aveline.

A contabilização foi feita extraorçamentária, assim a Municipalidade tem que transferir este valor para a Despesa Orçamentária, em virtude do aumento do patrimônio municipal.

Em face da importância da matéria e certos de que este projeto merecerá a aprovação dos augustos edis, solicitamos sua apreciação em regime de urgência, ao tempo em que colhemos o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

FORTUNATO JANIR RIZZATO
Prefeito Municipal

Ao

Ilustríssimo Senhor

Dr. Lucindo João Andreola

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bento Gonçalves - RS



106/79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 64, DE 15 DE OUTUBRO DE 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL, PARA A CONCLUSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AVELINE E DÁ OUTRAS PROVIMENTOS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de E\$ 503.439,00 (quinhentos e três mil, quatrocentos e trinta e nove cruzeiros), para a conclusão da Escola Municipal Alfredo Aveline, como segue:

ANEXO I (Quadro a)

0701	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	
42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
188	ENSINO REGULAR	
1.017	Conclusão da Escola Municipal Alfredo Aveline	E\$ 503.439,00

ANEXO II (Quadro a)

0701 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

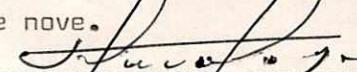
RECURSOS PRÓPRIOS

4110	Obras Públicas	E\$ 503.439,00
------	----------------	----------------

Art. 2º - Servirão de recurso, para cobertura do crédito especial, autorizado no artigo anterior, a receita a maior efetiva do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar os dizeres do Processo nº 106/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, para a conclusão da Escola Municipal Alfredo Avelino e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de outubro de 1979

Júlio Serrão Rossi
José J. T. F.
Adoro

Manoel Rizzo
APROVADO
P/ SALA FERNANDO FERRARI - EM
18/10/79
Presidente

Cópia Autêntica

Of. nº 476/79-CM Bento Gonçalves, 19 de outubro de 1979

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a Vossa Senhoria, que a Câmara de Vereadores aprovou na reunião realizada na noite de ontem, em regime de urgência, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Proj. nº 61/79 - que autoriza o Poder Executivo a efetuar operações de crédito com o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - BADESUL, com o Fundo Geral de Turismo- FUNGETUR e dá outras previdências;
- 2 . Proj. nº 63/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$..... 4.740.000,00 e dá outras previdências;
- 3 . Proj. nº 64/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial para conclusão da Escola Municipal Alfredo Avelino e dá outras previdências.

Limitados ao exposto, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os pretestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador LUCINDO JOÃO ANDREOLA
Presidente

Ilmo. Sr.
Ecom. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
DD. PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Sr.

Bel. LUCINDO JOÃO ANDREOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, requerem a Vossa Senhoria, após ouvido e Plenário, sejam apreciados e votados, em regime de urgência, os seguintes Processos:

- 1 . Proc. nº 105/79 - que autoriza o Poder Executivo a efetuar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul - BADESUL, com o FUNDO GERAL DE TURISMO - FUNGETUR e dá outras providências;
- 2 . Proc. nº 106/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial para a conclusão da Escola Alfredo Avelino e dá outras providências; e
- 3 . Proc. nº 107/79 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$4.740.000,00 e dá outras providências.

NESTES TERMOS

P. DEFERIMENTO

BENTO GONÇALVES, 18 de outubro de 1979.

APROVADO: *Reg. 09.09.*
P/ *Man. Vato* *Reg. 09.09.*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
18/10/79
Presidente